

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2018

1ª VIA

DOCUMENTO



ORIGINAL

Processo 1370170/2018

Interessados

Requerente: 163435 EURICA TAQUES GUIMARÃES

Protoc. em: 699 AMTT - Departamento Administrativo

Assunto: 1986 I - Projeto Básico

Data Inicial: 17/05/2018 13:04

Local Inicial: 727 AMTT - Gabinete da Presidência

Situação: Em trâmite

Resultado:

Observações: AMTT/ADM 052/2018
PROJETO - CONTROLE DE PRAGAS

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

02/

AMTT/ADM: 052/2018

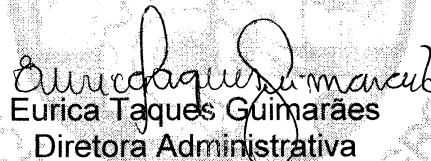
Ponta Grossa, 16 de Maio de 2018

Senhor Presidente:

Solicitamos os préstimos de V.S.^a no sentido de autorizar a realização de processo licitatório para a aquisição serviço para o controle de pragas, conforme projeto básico e requisição anexa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Eurica Taques Guimarães
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo Sr
Roberto Pellissari
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

03/



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

Tem por objetivo o presente projeto básico especificar, quantificar e estimar valor para a prestação de serviço de controle de pragas, desinsetização e desratização para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

2 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de desinsetizar e desratizar os locais desta AMTT dos vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, tais como a presença de roedores, baratas, formigas e outros insetos indesejáveis que podem causar doenças graves às pessoas.

3 - PRAZOS

O prazo de duração do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de 60 meses de acordo com a Lei nº 8666/93.

4 - SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Aplicação de produtos para desinsetizar e desratizar ambiente dos Departamentos da Autarquia em 04 (quatro) etapas com intervalo de 03 (três) meses cada aplicação.	16 aplicações (4 lugares x 4 anuais)

5 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA

5.1 - A Contratada deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - Os produtos para a execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de insetos, formigas, aracnídeos, baratas, roedores e animais indesejáveis.

5.3 - Deverão ser pulverizados todos os focos primários tais como tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiro e demais dependências, com produtos comprovadamente eficazes e adequados.

5.4 - A empresa deverá fornecer os produtos, os quais devem ser sem cheiro, pois os ambientes são de uso contínuo.

5.5 - A empresa vencedora realizará o serviço em 04 (quatro) setores diferentes, sendo que em cada setor serão aplicadas anualmente 04 (quatro) etapas, com intervalo de 03 (três) meses entre as etapas, com os produtos necessários a desinsetização e desratização.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.6 - Concluído o serviço, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

5.7 - A contratada deverá de realizar a prestação de serviços sem prejuízo das atividades normais da Autarquia.

5.8 - Para a desratização, o material a ser utilizado deverá ser eficaz, com poder fulminante, com as características para matar os roedores, não permitindo a circulação de ratos envenenados, ou que depois de mortos venham à putrefação, exalando mau cheiro e causando entupimento nas tubulações.

5.9 - A Contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares da Contratante

5.10 - A empresa vencedora deverá fornecer garantia dos serviços pelo período de 03 (três) meses, após a aplicação mais recente.

5.11 - Após cada conclusão dos serviços de aplicação, os locais deverão de ser devidamente sinalizados através de adesivos fornecidos pela Contratada, constando a data da aplicação e sua respectiva validade.

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Terminal Intermunicipal Rodoviário Vereador Oldemar de Andrade, no Prédio do Departamento de Trânsito e Departamento Administrativo (Clube Guaira) e no Departamento de Engenharia de Tráfego – incluindo a área do Pátio de Recolhimento Veicular.

7 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas pela contabilidade.

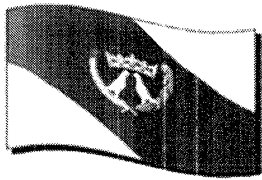
7.2 – Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira, após a execução da primeira aplicação geral, no prazo de até 20 (vinte) dias, e as demais subseqüentes a execução dos serviços, a partir da SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO realizada pela CONTRATADA.

7.3 – A Solicitação de Pagamento deverá ser protocolada no Departamento Administrativo da AMTT acompanhada dos seguintes documentos: Solicitação de Pagamento (Original), Nota Fiscal e Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8 - VALORES

O valor máximo total para aquisição do serviço é de R\$ 18.826,82 conforme requisições.

Local	Valor
Adm	R\$ 4.706,68
DepTran	R\$ 4.706,68
DET	R\$ 4.706,68
Rodoviária	R\$ 4.706,68



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalizações previstas na lei 8393/2005, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão a cargo do servidor Flavio Flores Gehrke e Josiane Farias Kovalski, do Departamento Administrativo.



Flavio Flores Gehrke
Departamento Administrativo